

região açores

Sindicato dos professores da região açores

0123456789

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

N/Ref.
03.113

Data
19/07/2013

ASSUNTO: Alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensino Básico e Secundário

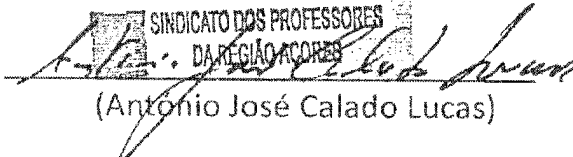
O Sindicato dos Professores da Região Açores tendo tido conhecimento, através da imprensa escrita regional, da iniciativa legislativa da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico de alterar o Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensino Básico e Secundário, vem, por este meio, apresentar, em anexo ao presente ofício, o parecer deste sindicato sobre a iniciativa legislativa daquela representação parlamentar.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do SPRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2612 Proc. n.º 105
Data:	013/08/19 N.º 15 X

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA REGIÃO AÇORES



(António José Calado Lucas)

**ÁREAS
SINDICAIS**

SANTA MARIA
Rua/Quilómetros Chaves, 14
9550-573 VILA DO PORTO
Telefone / Fax: 296 884 872
E-mail: spsma@spira.pt

SÃO MIGUEL
R. D. 1650 Il. São R. n.º 10 - P.
9500-310 PONTA DELGADA
Telefone: 296 205 980 / B / Fax: 296 633 490
Tlx: 012344853 / 958567635
E-mail: sps@smiguel.mall.telecom.pt

TERCEIRA
Largo da Póvoa, 21 - Santa Luzia
9700-130 FIGUEIRA DO FORTÍSSIMO
Telefone: 292 213 471 / Fax: 292 213 607
Tlx: 961362253
E-mail: sps@terceira.mall.telecom.pt

GRANDEZA
Rua Dr. Manuel Correia Leão, 22
9690-380 STA. CRUZ DA GRANDEZA
Telefone: 292 732 736 / Fax: 292 732 880
E-mail: sps@grandeza.mall.telecom.pt

SÃO JORGE
R. D. António Martins Pereira, 11 - r/c
9850-022 CRUZ DAS FLORES
Telefone / Fax: 292 338 719
E-mail: sps@sjorge.mall.telecom.pt

PICO
Rua Dr. Manuel de Azevedo
9950-302 MICAL ENDO DO BICO
Telefone: 292 623 000 / Fax: 292 622 083
E-mail: sps@pico.mall.telecom.pt

FLORES
Rua de São João n.º 36 Póvoa B.1.º andar
9800 Horta
Telefone: 292 292 862 / Fax: 292 292 268
E-mail: sps@flores.mall.telecom.pt

FLORES/DRIVO
Rua Fernando Mesquita, 28/C
9870-342 STA. CRUZ DAS FLORES
Telefone / Fax: 292 524 976
E-mail: sps@floresdrivo.mall.telecom.pt



sindicato dos professores da região açores

**PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – ALTERAÇÃO DO
REGULAMENTO DE CONCURSO DO PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO
PRÉ-ESCOLAR E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO, APROVADO PELO
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 22/2012/A DE 30 DE MAIO**

PARECER

O Sindicato dos Professores da Região Açores considerou, em fase de negociação e audição pública da então proposta de DLR n.º 22/2012/A, de 30 de Maio, um retrocesso inaceitável a decisão do Governo Regional de alterar a periodicidade dos concursos interno e externo do pessoal docente de um para quatro anos. Este procedimento não só contraria posições públicas do partido que sustenta o Governo, no que diz respeito ao combate à precariedade, como também significa uma clara submissão política aos desígnios ditados pela conjuntura económica.

Em abono da verdade, esta alteração da periodicidade do concurso externo significa a manutenção, por períodos que podem chegar a quatro anos, de necessidades permanentes do sistema educativo regional preenchidas por docentes contratados.

Relembramos a existência de escolas, na Região, com forte mobilidade de pessoal docente, que coincidem, também, com as zonas e ilhas tendencialmente repulsivas de população, e que, sem mecanismos de

fixação, se vêem anualmente confrontadas com a contratação de um número significativo de docentes, com claro prejuízo para a concretização dos respectivos projectos educativos.

Quanto à questão das “prioridades regionais”, o Sindicato dos Professores da Região Açores sempre considerou que este mecanismo de seriação de candidatos pervertia a graduação profissional, porque introduzia no sistema candidatos com baixa graduação profissional em detrimento de outros com maior classificação profissional e mais experientes. Consideramos, no entanto, que deveria ser objecto de um período transitório antes da sua extinção, uma vez que existem candidatos que investiram num percurso profissional na Região em função do quadro legal vigente, pelo que devem ser tidas em conta as suas legítimas expectativas.

Quanto ao número de alunos/turma para a definição de lugares de quadro, a actual proposta do Partido Popular Monárquico é também a proposta que o SPRA tem apresentado, de forma recorrente, sobre esta matéria.

Por último, uma referência à limitação de candidatos na fase de concurso de afectação. O actual diploma restringe, à semelhança do diploma nacional, a mobilidade interna aos docentes de cada sistema educativo público. Em concreto, isto significa que os docentes da Região estão impedidos de concorrerem à mobilidade interna no Continente e vice-versa. As posturas das administrações educativas Regional e Nacional não só constituem posições de legalidade duvidosa, como também são lesivas da vida profissional e familiar dos docentes. As posições do MEC e da SRECC foram alvo de críticas e protestos formais do Sindicato dos

Professores da Região Açores, que considera que este extremar de posições políticas apenas contribui para agudizar o problema e para a sua insolubilidade a curto prazo. A aplicação da “lei de Talião” nunca resolveu problemas, apenas os acentua!

O Sindicato dos Professores da Região Açores dá parecer favorável à iniciativa legislativa do Partido Popular Monárquico.

Angra do Heroísmo, 19 de Agosto de 2013

A Direcção